

ID: 4A9E70FE9CC64

CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – OEIRAS/PI
LEI MUNICIPAL 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022, de 17 de outubro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do projeto "BEM ME QUERO- Cuidando do público prioritário na prevenção do câncer de mama", ação inovadora que versa sobre a sensibilização do público prioritário (+ 60 anos) para prevenção do câncer de mama, acompanhados pelo SCFV, a ser financiado, em partes, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI do município de Oeiras-PI para o ano de 2022, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso das suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 1.795, de 18 de junho de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto da Idosa, e com a Resolução nº 19 de 27/06/2012 / CNDI - Conselho Nacional dos Direitos da Idosa, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 55, de 29/07/2021 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Oeiras-PI;

CONSIDERANDO a resolução de nº 001/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022 que estabelece os critérios para utilização, fiscalização e controle dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e para seu funcionamento;

CONSIDERANDO que Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa recebeu doação de recursos da 107ª Vara do Trabalho do município de Oeiras-PI no valor de R\$ 24.706,21 (vinte e quatro mil e setecentos e seis reais e vinte e um centavos) no mês de setembro de 2021;

CMDPI OEIRAS – Avenida Rui Barbosa, 31, Centro, Oeiras-PI. E-mail: cdmconseho@oeriraspi@gmail.com

CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – OEIRAS/PI
LEI MUNICIPAL 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que aprovou as prioridades de atendimento no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Oeiras-PI para o ano de 2022;

CONSIDERANDO que tal dado início a utilização dos recursos disponíveis no fundo com a aprovação da resolução de nº 03 de 22 de abril de 2022 que aprovou o "projeto de valorização da terceira idade" para execução de reforma e melhoria na estrutura física do Clube da Melhor Idade;

CONSIDERANDO a resolução nº. 004/2022, de 08 de agosto de 2022, que aprovou o projeto "1ª GINCANA INTERGERACIONAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV" ação inovadora com tempo determinado para realização que versa sobre a complementação do trabalho social já realizado com famílias através do PAIF e SCFV;

CONSIDERANDO o art 12º da Resolução nº 01/2022 do CMDPI que versa sobre a possibilidade da aplicação dos recursos do FMCA, para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13º da resolução nº 01/2022 do CMDPI "as entidades governamentais serão abrangidas através de repasses selecionados por este conselho, sendo executados diretamente pelo FMDPI";

CMDPI OEIRAS – Avenida Rui Barbosa, 31, Centro, Oeiras-PI. E-mail: cdmconseho@oeriraspi@gmail.com

CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – OEIRAS/PI
LEI MUNICIPAL 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

CONSIDERANDO que o referido projeto abrangeu os usuários atendidos no Clube da Melhor Idade que é uma entidade governamental sem fonte de financiamento próprio que presta serviço, projetos e ações de atendimento e valorização da terceira idade;

CONSIDERANDO que o projeto "Bem me quero" é uma ação governamental inovadora, a ser executada por tempo determinado, complementar ao trabalho social já realizado com usuários através do PAIF e SCFV; e

CONSIDERANDO a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na reunião extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse no valor de R\$ 4.635,40 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) referente a execução do projeto "BEM ME QUERO – Cuidando do público prioritário na prevenção do câncer de mama". Vale lembrar que essas ações estão previstas nas prioridades contidas no Plano de Ação e Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Oeiras-PI para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 17 de outubro de 2022.

ALEXANDRA FIGUEIREDO DA COSTA

Presidente do CMDPI/Oeiras

CMDPI OEIRAS – Avenida Rui Barbosa, 31, Centro, Oeiras-PI. E-mail: cdmconseho@oeriraspi@gmail.com

ID: 7C549BF8D2E94

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

Portaria nº 016/2022.

Angical do Piauí – PI, 26 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, que é comemorado em 28 de outubro (sexta-feira);

CONSIDERANDO o Dia do Evangélico (feriado municipal), que é comemorado em 01 de novembro (terça-feira), instituído pela Lei Municipal nº 595 de 28 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Dia de Finados (feriado nacional), que é comemorado em 02 de novembro (quarta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, nos períodos de 28 de outubro (sexta-feira) e 31 de outubro (segunda-feira) do corrente ano, à vista das Considerações supramencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

 JOSÉ ANDERSON DE SOUSA ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal
Rua Nascimento, 51/1 – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldo Piauí.pi.leg.br